



PROJETO DE LEI Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.
(Autoria do Vereador Policial Ruan Cipriani)

Dispõe sobre a inclusão de atividades e conteúdos relativos à educação financeira no plano curricular das escolas da rede pública municipal de ensino de Rio do Sul.

Art. 1º A presente Lei inclui as atividades e conteúdos relativos à educação financeira no plano curricular das escolas da rede pública municipal de ensino do Município de Rio do Sul, visando a formação de cidadãos conscientes e preparados para tomar decisões financeiras responsáveis.

§1º As atividades e os conteúdos relativos à educação financeira constituirão matéria da base diversificada/obrigatória do currículo escolar, devendo ser contemplados como tema transversal/obrigatório, estarem presentes nas diferentes disciplinas ou da disciplina específica, do contexto escolar e serem desenvolvidos de forma interdisciplinar.

§2º Poderão ser abordados os seguintes temas relativos à educação financeira:

- I – noções de economia monetária, fiscal e de capitais;
- II – noções de planejamento familiar e financeiro; e
- III – princípios contábeis, especialmente débito e crédito.

Art. 2º As atividades de educação financeira deverão conter, no mínimo, o seguinte conteúdo programático:

I - Anos iniciais (1º ao 5º ano): Introdução e conceitos básicos:

- a) Noções de dinheiro e valor;
- b) Matemática aplicada ao dia a dia;
- c) Planejamento simples;
- d) Consumo consciente;

II - Anos finais (6º ao 9º ano): Expansão e aplicação prática:

- a) Planejamento e orçamento pessoal;
- b) Produtos financeiros básicos;
- c) Consumo crítico e sustentável;
- d) Riscos financeiros e tomada de decisão;
- e) Economia e cidadania; e
- f) Empreendedorismo e inovação.

Art. 3º São diretrizes do desenvolvimento do conhecimento de educação financeira nas escolas da rede pública municipal:

I – Desenvolver habilidades essenciais, em especial na construção de uma relação saudável com o dinheiro;



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

- II – Prevenir o endividamento e comportamento impulsivo;
- III – Permitir conexão com o cotidiano e estímulo à cidadania;
- IV – Reduzir as desigualdades sociais;
- V – Promover a integração com outras disciplinas e competências da Base Nacional Comum Curricular;
- VI – Impactar a vida familiar e comunitária, formando agentes multiplicadores de boas práticas.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação juntamente ao Conselho Municipal de Educação deverão disponibilizar e promover, um ambiente de análise e articulação para o desenvolvimento dos respectivos conteúdos programáticos bem como a formação necessária e específica aos professores que ministrarão as aulas, garantindo assim todos os recursos necessários para subsidiar a implantação e desenvolvimento do respectivo componente curricular.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor no ano letivo posterior ao ano de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de janeiro de 2025.

POLICIAL RUAN CIPRIANI
[Assinado digitalmente]



JUSTIFICATIVA

A inclusão de conteúdos relacionados a educação financeira como disciplina obrigatória no currículo escolar de ensino das escolas da rede pública municipal de Rio do Sul, visa a formação de cidadãos conscientes e preparados para tomar decisões financeiras responsáveis.

A inserção desse componente curricular no ensino fundamental se justifica pela necessidade de formar cidadãos mais conscientes e preparados para lidar com as demandas financeiras da vida moderna, e em especial:

1. Desenvolvimento de habilidades essenciais: A educação financeira proporciona às crianças noções básicas sobre planejamento, orçamento, poupança e consumo consciente. Essas habilidades são fundamentais para a construção de uma relação saudável com o dinheiro e contribuem para a formação de adultos mais responsáveis e preparados para tomar decisões financeiras.

2. Prevenção do endividamento e comportamento impulsivo: O ensino de práticas financeiras saudáveis desde a infância contribui para prevenir comportamentos impulsivos de consumo e endividamento no futuro. Compreender conceitos como crédito, juros e planejamento pode evitar que os jovens cresçam sem o conhecimento necessário para evitar armadilhas financeiras.

3. Conexão com o cotidiano e estímulo à cidadania: A Educação Financeira possibilita aos estudantes compreenderem melhor a dinâmica econômica em que estão inseridos. Eles passam a entender, por exemplo, como os recursos financeiros impactam suas escolhas pessoais e coletivas, promovendo maior engajamento com temas como sustentabilidade e responsabilidade social.

4. Redução das desigualdades sociais: A falta de educação financeira está associada à perpetuação das desigualdades sociais. Ensinar crianças de todas as classes sociais sobre como administrar recursos contribui para nivelar oportunidades e reduzir as disparidades econômicas ao longo do tempo.

5. Integração com outras disciplinas e competências da BNCC: A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) já estabelece competências gerais que incluem a formação para a vida prática e a resolução de problemas do cotidiano. A Educação Financeira dialoga diretamente com essas competências, podendo ser trabalhada de forma interdisciplinar com Matemática, Geografia, História bem como outras áreas do conhecimento,



conforme o Art. 26 da Lei nº 9.394 de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional.

6. Impacto na vida familiar e comunitária: Crianças educadas financeiramente tornam-se agentes multiplicadores de boas práticas em suas famílias e comunidades, disseminando conhecimentos que podem impactar positivamente o entorno social e econômico em que vivem.

Quanto aos conteúdos curriculares, propõem-se a abordagem dos seguintes temas, divididos entre anos iniciais e finais:

Anos iniciais (1º ao 5º ano): Introdução e conceitos básicos

1. Noções de dinheiro e valor: História e função do dinheiro; Reconhecimento de cédulas e moedas; Diferença entre necessidade e desejo.

2. Matemática aplicada ao dia a dia: Contagem e operações básicas com dinheiro (adição, subtração, multiplicação e divisão). Comparação de preços e análise de troco.

3. Planejamento simples: A importância de poupar; Introdução à ideia de orçamento familiar básico.

4. Consumo consciente: O impacto do consumo no meio ambiente. Exercícios de escolha entre diferentes opções de consumo.

Anos finais (6º ao 9º ano): Expansão e aplicação prática

1. Planejamento e orçamento pessoal: Organização de receitas e despesas; Controle de gastos pessoais e identificação de desperdícios; Planejamento para objetivos financeiros de curto, médio e longo prazo.

2. Produtos financeiros básicos: Conceito de poupança e outras formas de investimento simples; Introdução aos conceitos de juros simples e compostos.

3. Consumo crítico e sustentável: Publicidade e consumo: influência das propagandas nas decisões financeiras; Sustentabilidade econômica e consumo responsável.

4. Riscos financeiros e tomada de decisão: Introdução ao crédito e dívidas (cartão de crédito, empréstimos, juros); Avaliação de riscos e benefícios antes de tomar decisões financeiras.

5. Economia e cidadania: Conceitos básicos de economia doméstica e familiar; Relação entre dinheiro, trabalho e bem-estar; Contribuição tributária: por que pagamos impostos e como eles são aplicados.

6. Empreendedorismo e inovação: Conceito de empreendedorismo; Desenvolvimento de projetos e planejamento de pequenas iniciativas financeiras.

POLICIAL RUAN CIPRIANI

Vereador Autor